

REGULAMENTO PROGRAMA DE PARCERIAS LEYA 2026: INFANTIL E BANDA DESENHADA

O presente regulamento define os critérios, responsabilidades e condições de participação no Programa de Parcerias LeYa 2026 – Literatura Infantil, Banda Desenhada e Mangá, destinado à seleção anual de criadores de conteúdo que desejem colaborar com as marcas do Grupo LeYa através da receção gratuita de livros em troca de divulgação espontânea e crítica livre.

Este programa inclui dois perfis de criadores:

- Criadores de conteúdo dedicados à Literatura Infantil
- Criadores de conteúdo dedicados à Banda Desenhada, Mangá e Novelas Gráficas

Cada perfil poderá preencher o formulário próprio de inscrição no link <https://forms.gle/8jMooAmU6kntGfVt7> mantendo-se as mesmas regras de funcionamento definidas neste regulamento.

I. INSCRIÇÕES

a. As inscrições decorrem entre **23 e 29 de março de 2026** e só serão consideradas válidas quando submetidas exclusivamente através do formulário oficial do programa.:

b. Podem candidatar-se criadores de conteúdo dedicadas a:

- literatura infantil
- leitura em família
- educação e mediação de leitura
- banda desenhada
- mangá
- novelas gráficas

c. Para este programa específico não serão aceites candidaturas de:

- clubes de leitura e criadores de conteúdo de qualquer outro tipo de livro
- jornalistas/veículos de jornal
- grupos ou páginas de Facebook
- projetos coletivos que não indiquem responsável único

d. Cada criador de conteúdo pode inscrever apenas um perfil. Em caso de projetos com mais de um colaborador, a inscrição deve ser feita por uma única pessoa responsável pelo grupo.

e. Candidaturas repetidas ou enviadas fora do prazo serão desconsideradas.

II. PROCESSO DE SELEÇÃO

a. A equipa de Marketing e Comunicação Digital do Grupo LeYa analisará as candidaturas segundo critérios internos, entre eles:

- qualidade global do conteúdo (imagem, vídeo e texto)
- originalidade e consistência
- clareza na comunicação
- interação com a comunidade
- alinhamento com os valores editoriais da LeYa

b. A seleção é confidencial e não será divulgada publicamente.

c. Todos os candidatos receberão resposta por e-mail até ao início de abril de 2026.

III. A PARCERIA

a. Os perfis selecionados terão acesso aos lançamentos das várias chancelas do Grupo LeYa nas áreas de:

- Literatura Infantil
- Banda desenhada/Novelas Gráficas
- Mangá

b. Esta parceria tem como objetivo promover os livros publicados em 2026 pelo Grupo LeYa, estimulando recomendações, críticas e divulgação orgânica.

c. O vínculo entre a LeYa e os criadores não é remunerado. A editora disponibiliza exemplares físicos de forma gratuita, de acordo com critérios definidos internamente.

d. A produção de conteúdos é livre. A LeYa não interfere na opinião do criador, desde que esta se mantenha dentro dos limites legais e éticos.

e. A LeYa reserva-se o direito de encerrar a parceria a qualquer momento caso sejam identificados conteúdos:

- ofensivos
- discriminatórios
- preconceituosos
- com uso inadequado das obras
- que violem direitos de terceiros

f. Não será tolerado:

- plágio
- uso indevido de conteúdos de outros criadores

Qualquer infração implica o encerramento imediato da parceria.

g. O criador pode igualmente solicitar a saída do programa a qualquer momento, mediante comunicação por e-mail.

h. Toda a comunicação entre a LeYa e os parceiros — dúvidas, sugestões, envio de comprovativos de conteúdos — deverá ser feita exclusivamente através do email: parcerias@leya.com

IV. FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

a. Os parceiros recebem mensalmente um formulário exclusivo com link para as novidades do Grupo LeYa.

b. A partir dessa lista, cada parceiro selecionado poderá indicar três títulos de interesse (dentro do género infantil ou Banda Desenhada), por ordem de preferência.

c. A LeYa enviará um exemplar sempre que possível respeitando a primeira escolha. Em caso de rutura de stock, será enviada uma das alternativas indicadas.

d. Todos os livros recebidos deverão ser lidos e o parceiro deverá produzir conteúdos (post, vídeo, crítica, foto, etc.) no prazo máximo de dois meses após a receção.

e. Para solicitar um novo título, o parceiro deverá enviar previamente o link ou prova do conteúdo produzido, através do formulário mensal próprio.

f. Caso o parceiro não tenha produzido conteúdos sobre o livro anterior dentro do prazo estabelecido, não poderá solicitar um novo título no mês seguinte, até que o faça.

g. Não serão aceites pedidos de livros fora do período mensal definido pela LeYa.

h. Não serão aceites pedidos de livros pelo e-mail de Parcerias, apenas pelo formulário próprio enviado pela LeYa.

i. Conteúdos com menores (literatura infantil)

Nos conteúdos produzidos no âmbito da divulgação de livros infantis que incluam crianças ou menores de idade, o criador de conteúdo declara ser responsável por garantir todas as autorizações necessárias dos respetivos encarregados de educação para a captação e divulgação de imagem.

A LeYa não se responsabiliza por autorizações de imagem ou utilização de conteúdos envolvendo menores.

j. Séries, coleções e mangá

No caso de livros pertencentes a séries ou coleções (ex.: mangá ou banda desenhada), o envio de exemplares será sempre feito volume a volume, mediante disponibilidade editorial.

A participação no programa não garante o envio integral de coleções completas.

V. TRATAMENTO DE DADOS

a. O Grupo LeYa reconhece a importância da proteção dos dados pessoais.

Antes da inscrição, recomendamos a leitura da política de privacidade:

<https://www.leya.com/politica-de-privacidade-e-cookies>

b. Ao selecionar “Aceito” no formulário de inscrição, o candidato declara compreender e concordar com os termos deste regulamento.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A inscrição no Programa de Parcerias LeYa 2026 implica aceitação integral deste regulamento.

b. A LeYa poderá alterar o presente documento a qualquer momento, comunicando previamente aos parceiros.

c. Situações omissas serão avaliadas internamente pela equipa LeYa.